



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 102/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 36/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 22/07/2019

Data de Homologação 22/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 101/2019

Data: 22/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO P' REFEITO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Nome do Solicitante: Gisele Montoski
Local de Entrega: NA SEDE DA CONTRATADA -
Destinação: Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---------------------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | UN | Segunda Revisão no veículo Mitsubishi L200 Triton Sport, modelo ano 2018/2019 placa BCH-5078 | 1.097,3400 | 1.097,34 |
| Preço Total: | | | | | 1.097,34 |

Solicitante: Gisele Montoski:.....

General Carneiro, 22 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Presidente
General Carneiro -
T

MC = 12
Serv. 14

Solicitação de Abertura de Dispensa de L

019.

Ao departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a realização da segunda revisão obrigatória no veículo L200 Triton Sport, Modelo ano 2018/2019, Placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante para a realização da segunda revisão obrigatória no veículo L200 Triton - Mitsubishi, placa BCH-5078 em concessionária autorizada pelo fabricante.

| Item | Descrição | Quant. | R\$ Unit | R\$ Total |
|--------------------------|--|---|--------------|--------------|
| 01 | Segunda revisão no veículo Mitsubishi L200 Triton Sport, Modelo ano 2018/2019. Placa BCH-5078. | 01 | R\$ 1.097,34 | R\$ 1.097,34 |
| Valor Por Extenso | | Um mil e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos. | | |

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para Contratação de empresa especializada para a realização da segunda revisão obrigatória no veículo L200 Triton - Mitsubishi, placa BCH-5078 em concessionária autorizada pelo fabricante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de realizar a segunda revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, e assim manter o veículo em pleno estado de funcionamento e em perfeito estado de conservação. A não realização desta revisão ocasionara na perda da garantia.

3.2 Conforme disposto no art 24 Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

VXII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O valor do custo será de R\$ 1.097,34 (Um mil e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). Considerando que a revisão deve ser feita em concessionária autorizada, com orçamento recebido da empresa:

- ✓ Teyko Concessionária MITSUBISHI.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá prestar o serviço e o fornecimento dos materiais, para a Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR, conforme abaixo descrito:

- ✓ Segunda revisão (mão de obra)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- ✓ Elemento, filtro;
- ✓ Filtro, combustível;
- ✓ Filtro, óleo;
- ✓ Filtro CJ;
- ✓ Junta;
- ✓ Óleo motor
- ✓ Solução;
- ✓ Limpador.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Segue em anexo o PARECER CONTABIL.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

8.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dentro da vigência do contrato para fins de processamento do pagamento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os serviços contratados com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;

9.2 A contratada deverá apresentar a garantia do serviço e dos materiais utilizados no veículo;

9.3 Ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.4 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros em função de ação ou omissão de seus empregados, não cabendo à esta municipalidade qualquer ônus ou ação judicial, como também pela guarda do veículo durante o período que encontrar-se sob sua tutela;

9.5 Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, sociais e de acidentes de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.6 Cumprir com as orientações do fiscal/executor do contrato.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Fica nomeado Cleivaldo Cledir da Rosa, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Atenciosamente

Gisele Montoski
Secretária Municipal de Administração

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

Date: 07/11/2019 [11:27:59 AM -03]
From: Projeto <agenda@teyko.com.br>
To: licitacaodaiane@generalcarneiro.pr.gov.br
Subject: [SPAM] REVISÃO VEÍCULO TRITON - PREFEITURA GENERAL CARNEIRO

Bom dia, tudo bem?
Sou do agendamento da Teyko Mitsubishi.

Referente ao veículo TRITON em nome de PREFEITURA GENERAL CARNEIRO, lembramos que a próxima revisão vence em 21/07.

Gostaria de lembrá-lo e convidá-lo a fazer a revisão preventiva do veículo. Podemos providenciar o agendamento?

Para agendamento pode ser por aqui, via Whatsapp 99107-4649, ou 3201-0731, falar com Kelli.

--

Kelli Rubiane
Agendamento
Teyko Concessionária MITSUBISHI
(41) 3201-0700
agenda@teyko.com.br
Rua Major Heltor Guimarães 1631



Teyko



**ORÇAMENTO**

ORÇAMENTO Nro.: 1572

Contato Nro.: 28358

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Endereço: MAJOR HEITOR GUIMARAES , 1631 Cidade: CURITIBA UF: PR
 Telefone: (41) 32010700 E-Mail: compras@teyko.com.br
 C.N.P.J.: 17862883000141 Data do Orçamento 15/07/2019
 Inscrição Estadual:9062607600 Data de Validade: 14/08/2019

Dados do Cliente

Cliente: 41539 CNPJ : 75.687.681/0001-07 Baíro: DISTRITO DA SEDE
 Nome: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO CEP: 84660000
 Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 60 Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR
 Complemento: Fone: 42 998242252 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XLJKL1TKCJ09701 Placa: BCH5078 KM medial 1277 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor:
 Modelo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT KM atual: 10900 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 10/05/2018 BRANCA

Solicitações:

| 1 ORÇAMENTO | | | | | | | | | |
|----------------------------|------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| Item | Descrição | GD | Vir. Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| 1500A608 | ELEMENTO, FILT | 5 | 134,78 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134,78 |
| CD150291 | FILTRO, COMBU: | 5 | 127,62 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127,62 |
| MZ690115 | FILTRO, OLEO T/ | 4 | 55,77 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,77 |
| CA550043 | FILTRO CJ, CABI | 4 | 140,75 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,75 |
| MF660035 | JUNTA, VEDACA | 4 | 8,34 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,34 |
| CD120088 | OLEO, MOTOR - | 4 | 32,36 | 9,00* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291,24 |
| CWPA0884 | SOLUCAO, LIMP/ | 5 | 7,31 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,31 |
| CWPA0968 | LIMPADOR, SIST | 5 | 111,53 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111,53 |
| Item | Descrição | GD | Vir. Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| GERALREV02 | 2A. REVISAO - 20 | | 220,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 220,00 |
| Sub-Total | | | | | | | | 0,00 | 1.097,34 |
| Total das Peças | | | | | | | | | 877,34 |
| Total dos Serviços | | | | | | | | | 220,00 |
| Franquia | | | | | | | | | 0,00 |
| P.C.C. (-) | | | | | | | | | 0,00 |
| ISS Retido (-) | | | | | | | | | 0,00 |
| Total Líquido do Orçamento | | | | | | | | | 1.097,34 |

Observações:

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como "Não" (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização de serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 1572, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
| | | 0,00 |

CURITIBA , 15 de Julho de 2019

DEBORAH CRISTINA MONEGATTO
 Supervisor de Serviços

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
 Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação - SMA

General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para Contratação de empresa especializada para a realização da segunda revisão obrigatória no veículo L200 Triton – Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

| Dotação | Fonte de Recurso | Valor Total R\$ |
|---------|------------------|---------------------|
| 12 | 1000 | R\$ 877,34 |
| 14 | 1000 | R\$ 220,00 |
| | | R\$ 1.097,34 |

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

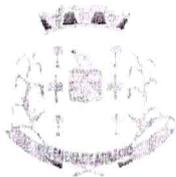
Atenciosamente

Gisele Montoski

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

17/07/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil
Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84 660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Prestação de Serviços de revisão obrigatória em veículo, com troca de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo: |
| <input type="checkbox"/> | NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações; |
| <input type="checkbox"/> | Despesas Extras Orçamentárias |

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 17/07/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Cód. Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|-----------|---------|-------------|------------------|--------------------|-----------------|----------------|
| 12 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.30 | 3.3.90.30.39.99 | R\$ 41.119,42 | R\$ 877,24 |
| 14 | 02.01 | 2.022 | 3.3.90.39 | 3.3.90.39.19.99 | R\$ 1.525,38 | R\$ 220,00 |
| | | | | | Total Previsto: | R\$ 1.097,34 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------------|--------------|
| | | | | | Total Geral | R\$ 1.097,34 |
|--|--|--|--|--|-------------|--------------|

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 18 de Julho de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Revisão
Triton
Venc em
21/07

132/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada para a realização da segunda revisão obrigatória no veículo L200 Triton – Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material, conforme descrito na solicitação 355/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 18 de julho de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de julho de 2019, que solicita a prestação de serviços de revisão em veículo, em concessionária autorizada, do veículo L200 Triton - Mitsubishi, placa BCS-5078, de propriedade do Município de General Carneiro, tenho a comentar o seguinte:

2. Inicialmente, é de bom alvitre lembrar que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece o dever de licitar de forma de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, moralidade e legalidade.

Nesse mesmo sentido, o artigo 3º, da Lei nº. 8.666/93, reforça a observância a esses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Por outro lado, existem algumas hipóteses em que a lei previu exceções à regra. Denota-se, que o presente caso, enquadra-se exatamente em uma dessas hipóteses, conforme transcrição do artigo 24, inciso XVII, da lei 8.666/93, vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

A hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública visa adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica de equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

O doutrinador Petrônio Braz, analisando o tema, assim lecionou: *"A dispensa pressupõe, nesse caso, a existência de cláusula contratual anterior, que subordine a garantia ao fornecimento de peças originais, Justifica-se a dispensa pela ausência de potencialidade de benefício em decorrência da licitação. (...) Se a manutenção da garantia for de interesse real da Administração e os preços dos componentes de reposição forem superiores aos do mercado, a assessoria jurídica deve ser consultada e, necessariamente, indicará o caminho jurídico a ser seguido"*

Levando em consideração que o rolo em questão é novo e foi adquirido recentemente pela Administração Municipal e possui garantia de fábrica/garantia técnica, em tal caso a não realização da revisão programada pode, sem dúvida, acarretar a perda de sua garantia, o que, por consequência, pode gerar um prejuízo a Administração.

Ainda, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil, informou sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à tal despesa.

3. Isto posto, opino pela **DISPENSA** da licitação, pelas razões acima expostas, bem como pela permissão contida no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer **S.M.J.**

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 102/2019**
Dispensa de Licitação: **Nº 36/2019**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso XVII da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para a realização da SEGUNDA REVISÃO obrigatória no veículo L200 Triton Mitsubishi, placa BCH-5078, em concessionária autorizada pelo fabricante, incluindo o fornecimento de material.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso XVII, fica declarada vencedora do processo a empresa **B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com sede na Rua Major Heitor Guimarães, 1631, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 17.862.883/0001-41.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.097,34 (mil e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...)XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.002 3.3.90.36.00 (12) Material de consumo
2.002 3.3.90.39.00 (14) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 1.097,34 (mil e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 22 de julho de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro